



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**GABINETE DO VEREADOR RENAN DE OLIVEIRA DELFINO**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 65/2021**

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 118, § 5º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 65/2021.

**EMENDA MODIFICATIVA**

Fica MODIFICADO a redação do artigo 1º, do projeto de lei em epígrafe, o qual passará a vigorar nestes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito interno com instituições financeiras, organismos e entidades de crédito nacionais, públicas ou privadas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como das Resoluções do Senado Federal nº 40 e nº 43, de 2001, no valor de até R\$ 35.0000.0000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

---

*Rua Nancy Rosa Ramos, Portal de Anchieta – Anchieta – ES*  
*Cep. 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0349 - [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br)*



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320035003000390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **GABINETE DO VEREADOR RENAN DE OLIVEIRA DELFINO**

#### **JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de uma alteração no texto do artigo 1º do PL nº 65/2021, que versa sobre autorização para realização de operação de crédito.

O Município, segundo consta de suas peças orçamentárias, possui capacidade de R\$ 35.000.000,00 para realização de operação de crédito.

O PL prevê autorização para captar R\$ 33.000.000,00, para os diversos investimentos previstos na planilha que acompanha a propositura.

Ocorre que, é de interesse público a construção de uma creche na comunidade de Jabaquara, considerando o funcionamento atual em prédio sem condições adequadas.

Assim, propomos a modificação do artigo 1º, acrescentando R\$ 2.000.000,00 para serem utilizados na captação de empréstimos, cujo recurso seja utilizado para construção da nova unidade educacional.

Informamos que mesmo com a modificação, o Município continuará dentro do limite de operação de crédito previsto na LRF pelo Senado Federal.

Confiante na aprovação da emenda modificava, renovo nossos protestos de elevada estima e consideração.

Anchieta/ES, 18 de outubro de 2021.

**Renan de Oliveira Delfino**  
**Vereador**

---

*Rua Nancy Rosa Ramos, Portal de Anchieta – Anchieta – ES*  
*Cep. 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0349 - [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br)*



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320035003000390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.